

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.479 • QUINTA-FEIRA • 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 087/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800218-31.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: MARIA GRACIENE DA SILVA

CPF: 052.759.534-96

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "A"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 088/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800238-22.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: SULAMITA FREIRE DE OLIVEIRA

CPF: 588.792.504-34

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "D"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 090/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800239-07.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: SANDRALI MATIAS

CPF: 873.119.924-00

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "I"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 091/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800243-44.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.479 • QUINTA-FEIRA • 03 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME: CLAUDENIR CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 903.699.554-04
CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "A"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 092/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800241-74.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: BETANIA MARIA DA FONSECA
CPF: 026.365.944-50
CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "G"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 093/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800222-68.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: FRANCISCO GEZINILDO DE PAIVA ESMAEL
CPF: 251.340.308-80
CARGO: Professor
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "C"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 094/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800223-53.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA
CPF: 292.591.774-72
CARGO: Professor
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "H"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 095/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800242-59.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: MARIA ELIANE DE OLIVEIRA
CPF: 047.524.184-36
CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "A"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.479 • QUINTA-FEIRA • 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 096/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800240-89.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: FRANCISCA MARCIA REJANE DE SOUZA
CPF: 029.645.414-18
CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "G"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 098/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800236-52.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: TEREZA CRISTINA FERNANDES
CPF: 049.198.084-10
CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "D"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 100/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800216-61.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora,

Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: RIZELIA MARIA DA CONCEICAO
CPF: 513.137.154-68
CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "F"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 101/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800217-46.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: ANDRE LUCIO DE OLIVEIRA BERNARDO
CPF: 010.439.014-00
CARGO: Professor
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "C"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 102/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800246-96.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: ROSILEIDE MARIA DUARTE
CPF: 035.406.924-10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.479 • QUINTA-FEIRA • 03 DE DEZEMBRO DE 2020

CARGO: Professora
CLASSE PARA PROMOÇÃO: "D"
DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 103/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800247-81.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: SANDRA ELIVANIA EUGENIO

CPF: 063.960.054-92

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "D"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 104/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800225-23.2020.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: EUDA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA ANDRADE

CPF: 010.974.134-03

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "G"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 107/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800833-55.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: MARIA LAEIDE FERNANDES LACERDA

CPF: 893.513.474-00

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "G"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0100852-72.2016.8.20.0120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo (vínculo 03/01/1997), ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME: SILVIA DE ANDRADE PINHEIRO CASTRO

CPF: 021.351.784-11

CARGO: Professora

CLASSE PARA PROMOÇÃO: "I"

DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: 12/2020

Parágrafo Único- Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com
